

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 152/20		06 de Agosto de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 928 / 2020 - R, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.046630/2020-94,

RESOLVE

Designar EDMILSON PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 1967064, Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor, CD-04, da Coordenadoria de Sistemas, da Superintendência de Informática (SINFO), no período de 27 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 929 / 2020 - R, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.051383/2020-48,

RESOLVE

Designar JANAÍNA SPEGLICH DE AMORIM CARRICO, matrícula nº 1337862, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela Função Comissionada - FCC, de Coordenador de Pesquisa e Extensão, do Núcleo de Educação da Infância (NEI), nos períodos de 27 de junho a 24 de outubro e de 25 de outubro a 23 de dezembro de 2020, por motivo de licença gestante e férias do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 932 / 2020 - R, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.054641/2020-48,

RESOLVE

Designar ROSEANE KELLY DA SILVA SALDANHA, matrícula nº 1192227, Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-01, do Gabinete do Reitor, no período de 20 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias do titular.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria Nº 793/2020 - PROGESP, 05 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995,

Considerando o que estabelece a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

RESOLVE

Aprovar a prorrogação do afastamento no país, conforme o seguinte processo:

1. SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Processo n.º 23077.049943/2020-02 - ALINE SOARES DANTAS, matrícula n.º 2693142, Engenheiro-Área, prorrogação de afastamento integral no país, pelo período de 1º de agosto de 2020 a 30 de outubro de 2020, para concluir Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis - PROAE
Portaria Nº 5 / 2020 - PROAE, de 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no de suas atribuições legais e estatutárias. Considerando o disposto na Portaria nº 484/2020-R, de 21 de março de 2020.

Considerando a impossibilidade, comunicada pela Direção do Restaurante Universitário através do Ofício nº 36/2020/RU/PROAE (Número de protocolo 23077.025879/2020-66) de que por motivos logísticos e operacionais aquela unidade encontra-se impossibilitada de garantir uma oferta alimentar segura e sustentável durante o atual período de quarentena, o que impossibilita até mesmo a oferta dos kits de alimentos básicos previstos na Instrução Normativa nº 01/2020 - PROAE (Número de protocolo 23077.022845/2020-10);

Considerando que os estudantes estrangeiros, vinculados ao Programa PEC-G, beneficiários do acesso gratuito ao Restaurante Universitário, tiveram a sua situação de vulnerabilidade socioeconômica agravada;

Considerando a impossibilidade, dado os custos logísticos e financeiros, do retorno provisório desses estudantes aos seus países de origem neste momento em que ainda estamos imerso na Pandemia da COVID-19;

Considerando as razões humanitárias e os valores da solidariedade e do acolhimento aos mais vulneráveis.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE

Art. 1º. Estender o apoio de auxílio alimentação temporário em espécie, já concedido aos moradores das residências universitários e aos beneficiários do auxílio moradia que foram autorizados a permanecer em seus campi, aos estudantes vinculados ao Programa PEC-G que tinham acesso gratuito ao Restaurante Universitário do Campus Central.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência condicionada às novas determinações pela administração da UFRN.

(a) Edmilson Lopes Junior - Pró-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia Química - DEQ
Portaria De Comissão Nº 2 / 2020 - DEQ/CT, 05 de agosto de 2020.

A Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.234, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 217, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE

Designar os Professores Doutores: DOMINGOS FABIANO DE SANTANA SOUZA, matrícula 1584174 (avaliador); MARIA DE FATIMA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 349802 (avaliadora); MAGNA ANGELICA DOS SANTOS BEZERRA SOUSA, matrícula 2668814 (avaliadora) e EVERALDO SILVINO DOS SANTOS, matrícula 1346198 (Tutor), para representarem a comissão responsável pela avaliação do estágio probatório da servidora WALESKA RAYANE DANTAS BEZERRA DE MEDEIROS.

(a) Vanja Maria De Franca Bezerra - Chefe
(Republicada por incorreção da anterior)

Departamento De Engenharia Produção - DEP
Portaria Eletrônica Nº 7/2020 - DEP/CT, de 6 de agosto de 2020.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar a professora Dr^a. Mariana Rodrigues de Almeida, matrícula nº 1777131, para exercer a função de TUTOR do estágio probatório da professora Fernanda Barreto de Almeida Rocha Mariz, matrícula 3669471, com vigência a partir de 6 de maio de 2019, conforme a ata da 3ª reunião ordinária do Departamento de Engenharia de Produção do ano de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Marco Antônio Leandro Cabral - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicada - CCSA
Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCCON
Portaria Nº 03/ 2020 - PPGCCON, de 06 de agosto de 2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Regimento Interno do PPGCCON/UFRN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção responsável pela organização e condução da escolha do representante do corpo discente do Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, mandato 2020-2021, da seguinte forma:

I – A Professora Doutora Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena, matrícula SIAPE nº 2550145, presidindo a comissão;

II- O Professor Doutor José Dionísio Gomes Da Silva, matrícula SIAPE nº 2149341, membro da comissão; e

III – O Professor Doutor Maurício Correa Da Silva, matrícula SIAPE nº 1714440, membro da comissão.

Publique-se;

Cumpra-se.

(a) Clayton Levy Lima De Melo - Coordenador

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Pós-Graduação em História - MHIST
Resolução Nº 09/2020 – MHIST-CERES-UFRN, de 06 de agosto de 2020

Estabelece normas para estágio pós-doutoral sem bolsa no âmbito do Mestrado em História dos Sertões.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões – MHIST, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O Estágio de Pós-Doutorado, sem bolsa, tem como objetivo a promoção, no âmbito do MHIST, de:

I – estudos de alto nível;

II – reforço à dinâmica dos grupos de pesquisa aos quais os docentes do programa estão vinculados;

III – interlocução com pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros, em nível de estágio, com fins de estimular sua integração com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo MHIST.

Art. 2º. A inscrição para atuar no estágio pós-doutoral, em fluxo contínuo, poderá ser feita por candidatos com diploma de doutorado em História e/ou áreas afins (Ciências Humanas; Ciências Sociais; Linguística, Letras e Artes):

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

I - em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, sem vínculo institucional;

II – em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, com atuação em instituições de ensino superior, públicas ou privadas;

III – em cursos realizados no exterior, desde que o programa analise a pertinência e validade da instituição e do curso.

Art. 3º. A seleção dos estagiários para o pós-doutorado é constituída das seguintes etapas:

a) Envio de documentação, conforme o Art. 4º;

b) Apreciação e aprovação pelo Colegiado do MHIST em reunião plenária.

Art. 4º. A inscrição é feita, exclusivamente, por meio de envio, via correio eletrônico, para o e-mail do MHIST (sertoes@ceres.ufrn.br), dos seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição, conforme Apêndice A;

II – Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no MHIST, contendo: título; nome da linha de pesquisa do mestrado a que será vinculado; nome do professor supervisor; resumo; introdução com o problema a ser investigado; objetivos; discussão historiográfica; referencial teórico; indicação de fontes e metodologia; cronograma de execução; referências;

III – Plano de Trabalho para 12 (doze) meses, contendo uma introdução, onde deverão ser expostas:

a) as razões do interesse em atuar junto ao MHIST;

b) atividades a serem realizadas no âmbito do Ensino: obrigatoriamente uma disciplina, no âmbito do mestrado, em parceria com o professor supervisor ou outro docente do programa; opcionalmente, uma disciplina na graduação em História, junto com o professor supervisor;

c) atividades a serem realizadas no âmbito da pesquisa: atuação junto a um grupo de pesquisa, por sugestão e mediação do professor supervisor; apresentação de trabalhos; publicações; e atividades correlatas (opcionalmente, a depender de diálogo com a supervisão e os Colegiados do MHIST e da Graduação em História, orientação de TCC e coorientação de dissertação de mestrado);

d) opcionalmente, atividades a serem realizadas no âmbito da extensão: eventos, cursos, oficinas, como organizador, ministrante ou participante;

e) cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho.

IV – Carta de aceitação do professor supervisor, permanente, do MHIST, com indicação de acolhimento do projeto de pesquisa e plano de trabalho do candidato;

V – Currículo Lattes;

VI – Diploma de doutorado;

VII – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou passaporte e comprovante de residência);

VIII – Declaração da IES de origem, autorizando o afastamento de suas atividades durante a vigência do pós-doutorado, quando for o caso (em se tratando dos candidatos a que remete o Art. 2º, II ou III).

Art. 5º. Cada docente permanente do MHIST poderá supervisionar apenas 01 (um) candidato por vez.

Art. 6º. O estágio pós-doutoral terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após envio, ao Colegiado do MHIST, de justificativa de prorrogação, endossada pelo professor supervisor, com novo cronograma do projeto de pesquisa e atualização do plano de trabalho.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá ser requerida, pelo estagiário, pelo menos, um mês antes do encerramento do Estágio Pós-Doutoral.

Art. 7º. O pesquisador de pós-doutorado deverá dedicar-se ao plano de trabalho apresentado e manter diálogo constante com o seu supervisor no MHIST.

Art. 8º. Até 02 (dois) meses após o término dos 12 (doze) meses do estágio, o pós-doutorando deverá submeter, ao Colegiado do MHIST, para apreciação e aprovação, relatório das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, anexando cópia das publicações e parecer do supervisor sobre o relatório.

Art. 9º. A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do pós-doutorado, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no mestrado.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 10. A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

Art. 11. A conclusão do pós-doutorado, por se tratar de um estágio acadêmico, não confere grau e titulação ao pesquisador.

Art. 12. Ao término do estágio pós-doutoral, após aprovação do relatório final de atividades, pelo Colegiado do MHIST, uma declaração será expedida pelo Mestrado em História dos Sertões, com chancela da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do MHIST, ouvidos, no que couber, a Câmara de Pós-Graduação e/ou a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Helder Alexandre Medeiros de Macedo - Coordenador

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - MHIST-CERES-UFRN
 APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA

NOME COMPLETO	Indicar o nome completo
E-MAIL	Indicar o e-mail
TELEFONE	Indique telefone para contato, com DDD; caso seja número de contato para WhatsApp, mencione entre parênteses
DATA DE NASCIMENTO	Indicar a data de nascimento no formato 00/00/0000
CPF	Indicar o CPF no formato 000.000.000-00
IDENTIDADE	Indicar o número da identidade, com órgão emissor ou passaporte, no que couber
TÍTULO DO PROJETO	Escreva o título do projeto a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)
LINHA DE PESQUISA	Indique a linha de pesquisa do MHIST para qual está se candidatando (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)
SUPERVISÃO	Indique o nome do professor que irá supervisionar o Estágio Pós-Doutoral (orientação: não escreva o título todo em maiúsculas)

(lugar, data, nome e assinatura do candidato)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 73 / 2020 - FACISA, de 05 de agosto de 2020.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALLAN ROBERTO DIAS NUNES, Auxiliar de Laboratório, matrícula 1918325, Dra. JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

MARQUES, Professora do Magistério Superior, matrícula 1666310, Dra. KATYA ANAYA JACINTO, Professora do Magistério Superior, matrícula 1760065, Dra. LUCIEN PERONI GUALDI, Professora do Magistério Superior, matrícula 2211046, RODRIGO SERAFIM DE ARAÚJO, Técnico de Laboratório, matrícula 2248922, e LUÍS OTÁVIO DE ARAÚJO, Técnico de Laboratório, matrícula 2248973, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão com a finalidade de elaborar o projeto de criação do Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desta Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor Em Exercício

Escola Agrícola De Jundiá - EAJ

Portaria nº 1005421/2020-EAJ, de 06 de Agosto de 2020.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de ROSIMEIRE CAVALCANTE DOS SANTOS, Matrícula: 1880266, conforme solicitação de afastamento nº 971/2020, publicada no Boletim de Serviço número 151/2020.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1005422/2020-EAJ, de 06 de Agosto de 2020.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROSIMEIRE CAVALCANTE DOS SANTOS, Matrícula:1880266, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 10 de Agosto de 2020 a 15 de Agosto de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 975/2020.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexo

Extrato De Rescisão Contratual

Nº Processo: 23077051871202055.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 152	06.08.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE - PESQUISA E CULTURA.

Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 4945.21.1415, a partir de 04/08/2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Oitava do Contrato.

Data de Rescisão: 04/08/2020 .

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 152 – Contém 11 páginas.
